RESOLUÇÃO Nº 08/2026/CMDCA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto dos Gaúchos/MT, gestão 2026–2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1078/2023 e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2026/CMDCA, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2026–2028;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º, inciso VI, do referido Edital, segundo o qual, sendo o número de Organizações da Sociedade Civil com inscrições deferidas igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, estas serão consideradas eleitas sem necessidade de votação;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, realizada no dia 27 de novembro de 2026, que declarou eleitas as quatro entidades habilitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da eleição das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto dos Gaúchos/MT, para o biênio 2026–2028, conforme segue:

I – Associação dos Amigos do Projeto Missão Vida

- Conselheira titular: Rosangela Maria Scheffler
- Conselheira suplente: Lucicréia Gonçalves Mattos

II – IADEPOR

- Conselheira titular: Crischely Cristina Teodoro de Oliveira
- Conselheira suplente: Matilde Silveira Lemes

III – Pastoral da Criança

- Conselheira Titular: Terezinha Gianchini de Souza
- Conselheira Suplente: Solange Soares Aragão

IV – Associação Beneficente Caminhos de Luz

- Conselheiro Titular: Valdemiro Frare
- Conselheiro Suplente: Dionisio Vieceli

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a expedição do ato oficial de nomeação, visando à posse conjunta agendada para o dia 14 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos – MT, 27 de novembro de 2026.

Elaine Machado de Araújo
Vice Presidente do CMDCA